



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

EDITAL Nº 001/2019 DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO 2019/2021

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº726/20006 de 26 de março de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, bem como, nos termos do seu Regimento Interno, que dispõe acerca do processo eleitoral para escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil, diretamente ligadas à defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa, legalmente instituída e em regular funcionamento, torna público, **EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI DE CAMAÇARI-BA, para o biênio 2019/2021.**

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. - Este edital tem o objetivo de regulamentar o processo eleitoral de representantes das Organizações da Sociedade Civil de reconhecido trabalho em defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa, no âmbito do município, a serem escolhidos pelo voto direto em Assembleia Geral Eleição para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, com a vigência de 02 (dois) anos e permitida a sua recondução por igual período.

1.1 – A função de conselheiro (a) não será remunerada e tem caráter de relevância pública.

1.2 A presente eleição dos representantes da Organização de Sociedade Civil (OSC), realizar-se conforme cronograma estabelecido neste Edital e em seu **Anexo II**, iniciando-se o processo a partir da data de sua publicação.

1.1 A Comissão Eleitoral é responsável pela realização das eleições das organizações de sociedade civil (OSC), que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a qual será publicada em Diário Oficial do Município.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

II - DA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2. - Poderão inscrever-se para concorrer ao processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, as organizações de Sociedade Civil (OSC) do município de Camaçari-Ba, de reconhecido trabalho desenvolvido em defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa, no âmbito do município por mais de 01 (um) ano, nas seguintes categorias:

- a) 01 (um) representante de entidade que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- b) 02 (dois) representantes de Entidades de credo religioso com políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- c) 01(um) representante de entidade social ou movimento voltado para a promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa;
- d) 01(um) representante do Conselho de Assistência Social de Camaçari – CMAS;
- e) 01 (um) representante de sindicato e/ou associação de aposentados.

2.1 – A inscrição para participação do processo Eleitoral deverá ser realizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDES, localizada na Av. Eixo urbano central, N°841, Primeiro Andar, CEP:42800-110.

2.1.1 As inscrições serão abertas no dia 29 de Agosto de 2019 e finalizadas no dia 16 de Setembro de 2019 às 17:00 horas.

2.2 - No ato da inscrição, cada Organização da Sociedade Civil concorrente a uma das 06 (seis) cadeiras que comporá a representação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, deverá apresentar os documentos especificados no **Anexo I** deste Edital.

III – DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

3. - Será considerada INABILITADA, com conseqüente exclusão do certame, a Organização de Sociedade Civil (OSC) que deixar de apresentar os documentos solicitados no **Anexo I** do presente Edital.

3.1 – A comissão eleitoral analisará a documentação apresentada pelas OSC's, podendo a inscrição ser indeferida pelo voto de 2/3 de seus membros, quando da verificação de que não houver comprovação dos requisitos para participação do certame.

3.2 – Em 18/09/2019 a Comissão Eleitoral procederá à divulgação junto ao Diário Oficial do Município da relação preliminar das OSC's habilitadas e inabilitadas no processo eleitoral.

3.3 – Da publicação da decisão elencada anteriormente caberão pedidos de impugnação e reconsideração à Comissão Eleitoral, que poderá ser apresentado do dia 19 e 20/09/2019, mediante ofício circunstanciando as alegações, devidamente acompanhados com os documentos comprobatórios.

3.4 – A Comissão Eleitoral publicar no dia 25/09/2019 o **resultado final da relação de entidades habilitadas**, após as análises dos pedidos de reconsideração e impugnação.

IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4. - A Assembleia de Eleição será realizada no dia 30 de Setembro de 2019, na sala de reunião (Primeiro Andar) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDES, localizada Av. Eixo urbano central, N°841, CEP: 42800-110.

4.1 – O processo de eleição das Organizações de Sociedade Civil se iniciará às 08:00 horas e encerrará às 12:00 horas.

4.2 - Somente participará da eleição as OSC que tenham tido sua inscrição deferida pela Comissão Eleitoral, quando da análise da documentação apresentada.

4.2.1 – Cada organização de sociedade Civil Concorrente terá direito a 01 (um) voto para cada cadeira, contabilizando 09 (nove) votos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

4.2.3 - Somente poderá votar o representante ou suplente da Organização de Sociedade Civil, expressamente indicado no ato da inscrição da entidade votante.

4.2.4 - Serão eleitas como membros do CMPI as OSC que receberem o maior número de votos.

4.2.5 - As organizações eleitas terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes e não fazendo, serão substituídas por organizações suplentes.

4.3- Compete à Comissão eleitoral no dia da eleição:

a) Coordenar os trabalhos a partir de sua instalação;

b) Realizar o procedimento de votação;

c) Contabilizar os votos recebidos por cada OSC;

d) Proclamar o resultado das eleições.

4.4 - Terminada a votação e declarada o seu encerramento, a Comissão Eleitoral lerá, aprovará e assinará a Ata de eleição, com os demais membros presentes na Assembleia.

4.5 – Será publicado resultado da Assembleia de Eleição em Diário Oficial Municipal, com os nomes das OSC's eleitas para integrarem o Conselho Municipais da Pessoa Idosa – CMPI.

V- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

5. - Nos termos da legislação pertinente a secretaria oficiará previamente o Ministério Público do Estado da Bahia, informando sobre todo o processo eleitoral para acompanhamento e fiscalização do pleito, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 726/2006 do CMDPI.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

5.1 - Os casos omissos ocorridos durante o processo eleitoral e no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleitoral.

5.2 – Fica estipulado no Anexo II, o calendário das atividades pertinentes a este Edital.

Camaçari-Ba, 27 de Agosto 2019.

ANDREA BARBOSA MONTENEGRO SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

ANEXO I

Documentação exigida para Habilitação:
Cópia da Ata de fundação da Entidade registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Cópia de Ata da última reunião da Diretoria em Exercício.
No caso de fundação apresentar cópia de escritura publica de sua constituição, registrada no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas.
Apresentar Lei de utilidade Pública Municipal. (ou Certidão CMAS)
Atestado de Funcionamento assinado por juiz, promotor ou delegado do Município de Camaçari.
Cópia do documento de inscrição CNPJ (antigo CGC) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado. (ou Certificado do CMAS)
Plano de trabalho para exercício em curso, com demonstrativo dos serviços prestados, pública alvo, ações desenvolvidas, números de beneficiários, número de atendimento e metas propostas.
Relatório de Atividades e demonstrativo de resultado do último exercício.
Exemplar do Estatuto registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, onde conste como exigências estatutárias que a Entidade: <ol style="list-style-type: none">1- Esteja situada no município de Camaçari.2- Possua política voltada para a Pessoa Idosa.3- Seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDES

ANEXO II

Data	Atividade
28/08/2019	Publicação do edital
29/08/2019	Abertura das Inscrições
16/08/2019	Finalização das Inscrições
17/09/2019	Análise das Inscrições
18/09/2019	Divulgação lista preliminar inscrições
19 e 20/09/2019	Prazo para interposição de recurso
25/09/2019	Publicação resultado final da relação de entidades habilitadas.
30/09/2019	Eleição